

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPEIOR PARA O SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

-----ATA N.º 4-----

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2025, no Serviço de Gestão de Compras da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., pelas 14 horas, reuniu o júri do procedimento concursal, destinado ao recrutamento de dois postos de trabalho na categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E., para celebração de um contrato de trabalho sem termo, nos termos do Código do Trabalho, composto pelos elementos a seguir indicados e com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Presidente: Andrea Mónica Matos Fernandes Oliveira Malta (Diretora do Serviço de Gestão de Compras);-

1º Vogal Efetivo: Dra. Carla Sofia Gouveia Ramos (Coordenadora da Unidade de Medicamentos e Reagentes);-----

2º Vogal Efetivo: Dra. Sónia Cristina dos Santos Azevedo (Coordenadora da Unidade de Material de Consumo Administrativo, Hoteleiro, Prestação de Serviços, Imobilizado e Obras Públicas, Manutenção e Conservação, Reparações e Assistências Técnicas)-----

Ordem de trabalhos:-----

1.- Avaliação do primeiro e segundo método de seleção;-----

2.- Agendamento da aplicação do terceiro método de seleção.-----

1. Iniciando-se a reunião, o júri deliberou, por unanimidade, proceder, desde já, à avaliação do primeiro e segundo método de seleção a todos os candidatos admitidos – prova de conhecimentos e avaliação curricular.-----

1.1. Iniciando-se a avaliação do primeiro método de seleção, a prova de conhecimentos realizou-se no dia 31 de julho de 2025 no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, cujo enunciado e respetiva grelha de correção é parte integrante da presente ata, como **anexo I**.-----

1.2. O júri procedeu à avaliação do primeiro método de seleção, de acordo com a respetiva grelha de correção, procedendo, de seguida, à elaboração da lista com o respetivo resultado, a qual é parte integrante da presente ata, como **anexo II**, ficando excluídos todos os candidatos que não compareceram à prova de conhecimentos, bem como, todos os que obtiveram classificação inferior a 9.5 valores.-----

1.3. Procedeu-se de seguida à aplicação do segundo método de seleção, a avaliação curricular, analisando a prova documental apresentada pelos candidatos admitidos aquando da respetiva candidatura, de acordo com os critérios definidos previamente na ata n.º 1, salientando-se, em especial, o ali referido no sentido

de que apenas foram consideradas as horas de formação relevantes para a área de atividade do posto de trabalho a concurso, desde que previamente comprovadas pelo respetivo certificado, em sede de apresentação inicial da candidatura.-----

1.4. Tendo sido aplicada a respetiva grelha a cada candidato aprovado no primeiro método de seleção, procedeu-se, de seguida, à elaboração da lista com o respetivo resultado, a qual é parte integrante da presente ata, como **anexo III**.-----


2. Passando ao segundo ponto da ordem de trabalhos, o júri deliberou, por unanimidade, convocar os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 9.5 valores no segundo método de seleção para a realização de entrevista, no próximo dia 05 de setembro, nas instalações do Hospital de São Francisco Xavier, de acordo com o calendário **anexo IV** à presente ata.-----

3. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por terminada pelas 18 horas.-----

Presidente



1º Vogal Efetivo



2º Vogal Efetivo



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPEIOR PARA O SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Anexo I

PROVA DE CONHECIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

31.07.2025

Nome
Cartão de cidadão n.º

1.1 Considerando que a Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental celebrou em abril de 2022, um contrato de Aquisição de Serviços de Radiologia com a Empresa Raio X, na sequência de um Concurso Público, pode celebrar um ajuste direto com o mesmo objeto e a mesma entidade em Agosto de 2025?

- Pode
 Não pode

1.2 Fundamentação legal (CCP) **art. 27º, 1º a) ii)**

2.1 O contrato que não seja reduzido a escrito não tem quaisquer documentos.

- Verdade
 Falso

2.2 Fundamentação legal (CCP) **art.º 95º n.º 3 / 96.º n.º 2**

3.1 Durante a execução do contrato de prestação de serviços de anestesia, o prestador de serviços informou a ULSLO que, por impossibilidade temporária, iria recorrer à subcontratação de um colega profissional para o substituir e garantir a prestação do serviço.

- Pode
 Não pode

3.2 Fundamentação legal (CCP) **288.º/318.º/319.º n.º 3 e 4**

4.1 Fixando-se num caderno de encargos os aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência, podem os mesmos ser objeto de avaliação para efeitos de adjudicação?

- Pode
 Não pode

4.2 Fundamentação legal (CCP) **Art.º 139.º**

Hospital de São Francisco Xavier - Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449-005 Lisboa - Telef.: 21 043 10 00 – Fax: 21 043 15 89

Hospital de Egas Moniz - Rua da Junqueira, 126, 1349-019 Lisboa - Telef.: 21 043 10 00 – Fax: 21 043 24 30

Hospital de Santa Cruz - Rua Prof. Dr. Reinaldo dos Santos, 2790-134 Carnaxide - Telef.: 21 043 10 00 – Fax: 21 418 80 95

5.1 Considerando uma situação em que um Hospital Privado de Lisboa entrou em situação de insolvência e o respetivo administrador de insolvência pretende vender todo o recheio do Hospital a preços reduzidos, pode a ULSLO adquirir o equipamento medico do bloco operatório, ao abrigo de um ajuste direto?

- Pode**
- Não pode

5.2 Fundamentação legal (CCP) **art.º 26, n.º 1 d)**

6.1 A fixação no programa do procedimento de um limiar abaixo do qual o preço ou custo de uma proposta é considerado anormalmente baixa não carece de qualquer justificação.

- Verdade
- Falso**

6.2 Fundamentação legal (CCP) **Art.º 71 n.º 1**

7.1 O júri só pode pedir esclarecimentos aos concorrentes sobre as suas propostas antes da elaboração do Relatório Preliminar

- Verdade**
- Falso

7.2 Fundamentação legal (CCP) **Art.º 72.º n.º 1**

8.1 Quando exista um empate entre propostas apresentadas num procedimento cujo critério de adjudicação é o da modalidade multifator, o critério de desempate é, obrigatoriamente, o sorteio.

- Verdade
- Falso**

8.2 Fundamentação legal (CCP) **Art.º 74º n.º 5 b)**

9.1 Num concurso público, a fixação de fatores, e subfactores, bem como critérios de desempate pode ser feita sobre quaisquer aspetos ligados à organização do concorrente

- Verdade
- Falso**

9.2 Fundamentação legal (CCP) **alínea b) n.º 2 e n.º 3 do Art.º 75.º**

10.1 A Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, efetua uma consulta preliminar ao mercado para fixar o preço base de um produto que se propõe adquirir pela primeira vez. Quando lança o concurso publico para aquisição do produto, o caderno de encargos deve referir que foi efetuada uma pesquisa de mercado?

- Deve**
- Não deve

10.2 Fundamentação legal (CCP) **Art.º 47º n.º 3 / Art.º 35.º-A**

11.1 Não pode ser exigida caução para contratos de valor inferior a 500.000,00€.

- Verdade
- Falso**

11.2 Fundamentação legal (CCP) **Art.º 88.º, nº 2 alínea a)**

12.1 Num procedimento para fornecimento imediato da totalidade dos bens, cujo preço contratual sejam 80 000,00€, pode ser dispensada a realização do contrato escrito.

- Verdade**
- Falso

12.2 Fundamentação legal (CCP) **alínea b) ou c) do n.º 1 Art.º 95.º**

13.1 Por razões de interesse público, a entidade adjudicante pode introduzir ajustamentos ao contrato a celebrar sobre aspetos não submetidos à concorrência no procedimento.

- Verdade**
- Falso

13.2 Fundamentação legal (CCP) **Art.º 99.º n.º 1**

14.1 Os ajustamentos ao contrato que sejam aceites pelos adjudicatários devem ser dados a conhecer a todos os concorrentes

- Verdade
- Falso**

14.2 Fundamentação legal (CCP) **Art.º 103.º**

15.1 Quando, na sequência da audiência prévia ao Relatório Preliminar, há pronúncias que alteram a hierarquização das propostas, o júri submete de novo a audiência prévia o Relatório Preliminar.

- Verdade
- Falso**

Hospital de São Francisco Xavier - Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449-005 Lisboa - Telef.: 21 043 10 00 – Fax: 21 043 15 89

Hospital de Egas Moniz - Rua da Junqueira, 126, 1349-019 Lisboa - Telef.: 21 043 10 00 – Fax: 21 043 24 30

Hospital de Santa Cruz - Rua Prof. Dr. Reinaldo dos Santos, 2790-134 Carnaxide - Telef.: 21 043 10 00 – Fax: 21 418 80 95

15.2 Fundamentação legal (CCP) **Art.º 124º, n.º 2 / Art.º 148.º n.º 2**

16.1 Quando a adjudicação caduca por o concorrente posicionado em 1.º lugar, notificado da adjudicação e do prazo para entrega dos documentos de habilitação, não cumpre esse prazo, nem o prazo adicional, a entidade adjudicante pode abrir novo procedimento.

Verdade

Falso

16.2 Fundamentação legal (CCP) **Art.º 86.º n.º 4**

17.1 Os aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência, enquanto aspetos a que os concorrentes têm, obrigatoriamente que se vincular, constam do Programa do Concurso.

Verdade

Falso

17.2 Fundamentação legal (CCP) **Art.º 42.º, n.º 5**

18.1 O Júri pode proceder à retificação das peças do procedimento, desde que tenha delegação de competências.

Verdade

Falso

18.2 Fundamentação legal (CCP) **Art.º 69º n.º 2**

19.1 Para efeito de cálculo do valor do contrato, tendo em vista a escolha do tipo de procedimento a adotar, nos casos de contratos de empreitada deve contar-se apenas com o valor de custo da obra.

Verdade

Falso

19.2 Fundamentação legal (CCP) **n. 3 do Art.º 17.º**

20.1 Pode ser convidada para um ajuste direto (para prestação de serviço) entidade AX que pertence ao grupo económico a que também pertence a entidade WY, e a quem, já foram, no último ano adjudicadas duas propostas em consultas prévias que somam 90 000,00€.

pode

Não Pode

20.2 Fundamentação legal (CCP) **Art.º 113, n.º 6**

Anexo II

Resultados da Prova de Conhecimentos

Nome do candidato	Nota
Adriano António Gouveia Pereira	faltou
Alberto da Paz Coutinho Alves	faltou
Ana Albuquerque	faltou
Ana Cláudia Das Neves Coelho	5,25
Ana Isabel Rolão Geraldo Canas	faltou
Ana Mafalda Matias Machado de Matos	faltou
Ana Margarida Abade Caniço	faltou
Ana Margarida Rodrigues Gonçalves	faltou
Ana Mónica Antunes Ribeiro Mourão Pinto	faltou
Ana Raquel de Oliveira Seixas	faltou
Antonio Manuel Santana Paixão	faltou
António Miguel Mendes Serôdio	faltou
Bernardo Velez Fonseca	faltou
Bruno Miguel Ramos Sousa Araújo	faltou
Bruno Miguel Sousa Reis	faltou
Carina Manuela Silva Mendes Rocha de Sousa das Neves	7,5
Carla Alexandra Rodrigues Nunes Mourão	6,75
Carla Sofia dos Santos Vilhena Cecília	1,75
Carla Sofia Marçal Cotrim	faltou
Carlos Alexandre Romeiro Moledo	faltou
Carlos Manuel Figueiredo Lopes	faltou
Carlos Miguel Alves Moreira	faltou
Carolina Lourenço Henriques	3,5
Catarina Amaro	faltou
Cidália Maria Dores Galaio	3,75
Cláudia Sofia Mendes Simões Nunes Duarte	8,00
Cláudia Tatiana Barrocas Sebastião	faltou
Daniel Filipe Vieira da Cruz Maya Nunes	6,25
David Miguel Caeiro Parreira	faltou
Délia Maria Ribeiro Marçal	5
Dianzenza de Sousa Eduardo	2,75
Diogo Filipe Dias da Costa	faltou
Diogo Jorge Rolis Correia dos Santos	faltou
Duarte Filipe Farinha Freira	3,75
EDSON JORGE BRAVO DA ROSA	faltou
Evelina Filipa Vilela Pereira	faltou
FAYGA PALLES KELLER BALDEZ RODRIGUES	faltou
Fernanda Lima Sampaio	faltou

Firmino Chicapa Afonso Capamba	faltou
Gonçalo Correia	faltou
Helder Ulisses Mendes Lopes	faltou
Hugo Luís Paisana da Silva Machado Romão	2,5
Inês de Oliveira Tiago	faltou
Inês Fernandes Lages Marçalo	faltou
Inês Sofia Guerra Silvano	10,75
Isa Manuela Rica da Silva	faltou
Isabel Sofia Afonso de Almeida e Silva	faltou
Jerónimo Moreira de Oliveira	2,5
Joana Filipa Rodrigues Baltazar Mendes	faltou
Joana Gonçalves da Cunha Belém	faltou
Joana Sofia Santos Costa	faltou
João Pedro Pinto Dos Santos Nogueira Magalhães	4,75
José Maria Pina Manso	faltou
Kelly de Almeida Fernandes Sodr� da Silva.	faltou
Liliana Paixão dos Anjos	faltou
Madalena Mendes Domingos Pereira	faltou
Mafalda Alves de Sousa	faltou
Maria da Graça P. P. O. Martins	2,75
Maria de Lurdes Porf�rio Matos	faltou
Maria Margarida Ribeiro	faltou
Maria Oliveira Campanh�	8,25
Mariana Abranches Cruz	faltou
Mariana Sofia Marques Trindade	faltou
Maribel de Oliveira Dias	faltou
Marta Lucas de Sousa	faltou
Marta Raquel de Pinho Almeida Carapito	faltou
Miriam Daniela Salgado de Sousa Ferreira Mesquita	faltou
Nat�lia Jo�o Munhoz Ferreira	2,25
Nuno Filipe Rodrigues Duarte	faltou
Nuno Miguel Serra Reis	7,25
Nuno Miguel Vaz de Assunç�o	faltou
Paula Cristina Almeida Abrunhosa	4,75
Pedro Alexandre Rodrigues Lopes	7,5
Pedro de Sousa Cabaço	faltou
Pedro Miguel Almeida Ol�mpio dos Santos	4,25
Pedro Miguel Carvalho Martins	faltou
Pedro S�vio Arruda Pires	faltou
Rafael da Cruz Costa	faltou
Raquel Felicidade Faria Leal Da Silva	2,75
Rita Sofia Cust�dio Horta	4,75



Rosária Maria Coelho Fraga Teixeira	faltou
Rui Jorge Oliveira Coelho	6,25
Ruth do Sacramento Sousa Barbosa	faltou
Salomé Amélia Botão Pedro	12,00
Sandra Maria Milheiro da Fonseca	4,00
Sara Alexandra Ferreira Quintino	faltou
Sílvia Alexandra Dinis Dias	faltou
Simão Correia	faltou
Sónia Isabel Caldeira Romero	faltou
Susana Maria Castro Pereira	faltou
Susana Marques da Cruz	7,25
Tania Prospero	faltou
Thaiana Silveira Vitorino Barbosa	faltou
Tiago Miguel Grosso Miranda	4,00
Tomás Cabeleira	faltou
Vanessa Campos	faltou
Vera de Jesus Babarra de Matos	3,75



*pm
ce
8*

Anexo III

Resultados da Avaliação Curricular

Nomes	Nota da avaliação curricular
Salomé Amélia Botão Pedro	11.67
Inês Sofia Guerra Silvano	9.67



Anexo IV

Calendário para realização de entrevista

Nomes	Data da entrevista	Hora da entrevista
Salomé Amélia Botão Pedro	05 Set	10h30
Inês Sofia Guerra Silvano	05 Set	11h00